

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
Gabinete

Processo 1DOC: **10.768/2024**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

Assunto: Apostilamento – legalidade.

Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender e seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais e Estaduais da Administração à Saúde, a fim de fomentar a efetivação da dignidade da pessoa humana e garantir o acesso aos serviços de saúde de forma efetiva;

Considerando que a prestação de serviços de saúde não pode sofrer descontinuidade, de forma a assegurar a missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua;

Considerando a necessidade de retificação de erro material constante no 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001.22.09.2022 – SESAU;

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO - TERMO DE APOSTILAMENTO

AUTORIZO e JUSTIFICO, em obediência ao disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, a formalização do **3º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 001.22.09.2022 – SESAU**, celebrado com a empresa **VR3 EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.507.345/0001-15, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA**, portador do RG nº 1.716.938/SSP/PA e do CPF/MF nº 025.098.572-15, visando a correção de erro material contido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001.22.09.2022 – SESAU, quanto ao valor mensal previsto.

Á PROGE/Controle Interno para análise e manifestação.

Ananindeua/PA, 16 de abril de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua